

**EDITAL PROPPEX N.º 65/2023****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITARIO -  
ATLETAS INDIVIDUAIS**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Atletas Individuais.

**1 DO OBJETO**

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

Serão concedidas **16 (dezesseis) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos, regularmente matriculados na Universidade Feevale, em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, para compor as equipes esportivas universitárias, no ano de 2024. As Bolsas serão distribuídas para os seguintes esportes Individuais: Natação, Atletismo, Judô, Beach Tennis, Tênis, Tênis de Mesa, Xadrez e Ciclismo.

No caso de não haver inscrição para a modalidade, as vagas poderão ser destinadas a outras, condicionada a pontuação exigida dos atletas.

**2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá por meio da publicação no *site* da Universidade Feevale [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br), conforme o cronograma que segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	22/11 a 06/12/2023 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	07/12/2023

Período para recurso das inscrições não homologadas	08/12/2023*
Publicação da lista final dos candidatos homologados	08/12/2023**
Avaliação dos critérios e comprovações pela Comissão Avaliadora	11 à 14/12/2023
Publicação dos atletas pré-selecionados pela Comissão Avaliadora	19/12/2023
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica, condição necessária para assinatura do termo de compromisso	10/01/2024
Lista final de publicação dos atletas selecionados.	15/01/2024
Data limite para envio da Declaração de Aptidão Física, conforme item 4, via e-mail <a href="mailto:esporte@feevale.br">esporte@feevale.br</a> .	22/01/2024
Assinatura digital do Termo de Compromisso*** de Representação Esportiva conforme item 9.	23 a 25/01/2023****

\* Das 09:00 às 12:00, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Campus 2 da Instituição.

\*\* Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que ainda dependerá de todos os requisitos dispostos no Edital.

\*\*\* O termo de compromisso deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

\*\*\*\* Para a assinatura do termo de compromisso nesta data o benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.

**2.1** O cronograma de execução deste processo seletivo ou quaisquer regras não previstas neste edital poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Poderão participar candidatos nascidos entre 1999 e 2008 nas seguintes modalidades:

- Atletismo, beach tennis, ciclismo, natação, tênis, tênis de mesa e xadrez.
- Na modalidade de judô poderão participar atletas nascidos em anos anteriores.

- 3.2** O candidato deverá preencher o formulário *online*. O *link* para a inscrição poderá ser acessado no site [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br) no período indicado no item 2. Somente serão aceitas as inscrições via *site*.
- 3.3** Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.
- 3.4** O candidato deve encaminhar para o e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br) os dados esportivos e comprovações conforme item 4.1.
- 3.5** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato:
- I. Assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, sob as penas da lei;
  - II. Assume inteira responsabilidade por eventuais equívocos nas informações prestadas, o que poderá anular a participação em qualquer fase do processo seletivo;
  - III. Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, o que o impossibilita alegar desconhecimento.

## **4 DA SELEÇÃO**

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

- Fase 1, onde serão avaliados os dados referentes à participação do candidato em eventos esportivos e as respectivas comprovações; e,
- Fase 2, que consiste na entrega da Declaração de Aptidão Física.

### **4.1 DA FASE 1 - Avaliação dos dados esportivos e comprovações:**

- 4.1.1** O candidato que tiver a sua inscrição homologada terá os dados esportivos e as comprovações analisadas pela comissão avaliadora, da seguinte forma:
- I. principais títulos comprovados por boletins das respectivas federações (grifar o nome e colocação do candidato), com datas, ordenadas conforme a descrição no currículo, considerando os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
  - II. *clippings* de notícias dos prêmios recebidos;
  - III. boletim da federação ou comprovação do campeonato, nos casos em que não há vínculo com a federação.

**4.1.2** Os resultados não comprovados serão desconsiderados na pontuação do atleta.

**4.1.3** Dos critérios de avaliação:

A pontuação de cada campeonato comprovado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 será somada, conforme a colocação, totalizando a pontuação do atleta, a partir do quadro de avaliação abaixo:

Colocação Campeonato	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar ou mais
Estaduais (Etapas e Provas Municipais)	24	20	16	12	8	4
Estaduais (Resultado Geral Final)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Etapas)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Resultado Geral Final)	48	40	32	24	16	8
Sul-Americano	62	52	42	32	22	12
Pan-Americano	96	80	64	48	32	16
Mundial/Olímpico	120	100	80	60	40	20

**4.1.3.1** Para aprovação dos atletas na **modalidade esportiva individual** ficará estabelecida uma pontuação mínima por modalidade, conforme segue:

- I. Judô: 200 pontos;
- II. Tênis de Mesa: 200 pontos
- III. Xadrez: 200 pontos
- IV. Atletismo: 750 pontos
- V. Natação: 750 pontos
- VI. Ciclismo: 200 pontos
- VII. Tênis: 200 pontos
- VIII. Beach Tennis: 200 pontos

**4.1.4** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão desclassificados.

**4.1.5** Os resultados não identificados claramente ou não enquadrados em quaisquer uma das categorias do quadro serão considerados, para fins de pontuação, como competições Estaduais (Etapas ou Provas Municipais).

**4.1.6** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nas competições de maior representatividade, conforme sequência:

- I. Mundial/Olímpico
- II. Pan-americano
- III. Sul-Americano
- IV. Nacionais (Resultado Geral Final)
- V. Nacionais (Etapas)
- VI. Estaduais (Resultado Geral Final)
- VII. Estaduais (Etapas e Provas Municipais)

**4.1.7** Havendo empate entre modalidades diferentes, será selecionado o atleta que obtiver maior pontuação proporcional à pontuação mínima exigida em cada modalidade.

## **DA FASE 2 – Avaliação Médica**

**4.1.8** Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física, conforme modelo do Anexo II, emitidos a partir da data de publicação deste edital, para entrega conforme previsto no item 2. O envio dos documentos será realizado via e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

**4.1.8.1** O não envio deste documento no prazo previsto neste Edital e, de acordo com o modelo fornecido nos respectivos anexos, acarreta na automática eliminação do candidato.

## **5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA**

**5.1** O número de créditos concedidos será de acordo com a [RESOLUÇÃO REITORIA Nº 01/2023](#)..

## **6 OBRIGAÇÕES**

**6.1** Obrigações da Aspeur/Feevale:

- a)** Disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.
- b)** Disponibilizar o uso das Academias do Campus I e II para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição.
- c)** Manter Bolsa Representação Esportiva, em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do termo de compromisso até a sua recuperação, limitada à vigência do

período original de concessão da bolsa. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido.

- d)** Manter Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada à vigência do seu termo de compromisso.
- e)** Disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do seu termo de compromisso.
- f)** Autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da Instituição, quando eles pretenderem participar de competições de níveis superiores no mesmo período.
- g)** Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.
- h)** Convocar os suplentes, na ordem de classificação, em caso de abertura de vaga complementar.

**6.2** As obrigações do atleta constam na [RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023](#).

## **7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS**

Informar ao coordenador do projeto os locais, dias e horários de treinamento através do e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br), bem como em caso que ocorra alguma mudança.

## **8 DO TERMO DE COMPROMISSO**

**8.1** O termo de compromisso deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

**8.2** O prazo de vigência do termo de compromisso é até 31 de dezembro de 2024.

**8.3** Para a assinatura do termo de compromisso, o estudante selecionado deverá:

- I. estar devidamente matriculado na Escola de Educação Básica – Escola de Aplicação ou na Universidade Feevale para o semestre 2024/01;
- II. estar adimplente com a instituição;
- III. ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.

**8.3.1** A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.

**8.4** Nos casos de eventual rescisão do termo de compromisso, motivada por conclusão de curso, descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou desistência de atleta a Bolsa Representação Esportiva poderá ser disponibilizada, até 31 de março de 2024, a suplente, desde que atendidos todos os requisitos deste edital.

**8.5** São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

- I. reprovar e/ou cancelar duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;
- II. trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o atleta recebeu a Bolsa Representação Esportiva;
- III. possuir falta em competições, nas quais tiver participação obrigatória, sem justificativa prévia, por escrito e razoavelmente plausível, não representando a Escola de Educação Básica – Escola de Aplicação ou a Universidade Feevale nos eventos em que for convocado;
- IV. fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por antidoping;
- V. praticar conduta antidesportiva com o treinador, colegas e adversários; desrespeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como, a apresentação de documento de identificação com foto, os horários de silêncio em hotéis e alojamentos;
- VI. praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal à atletas, aos colegas, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários da instituição e de entidades parceiras;
- VII. encerramento do projeto por parte da instituição, independentemente de suas razões;
- VIII. caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse Edital ou no Termo de Compromisso de Representação Esportiva celebrado com o candidato selecionado.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

**9.2** A Feevale poderá a seu critério não selecionar nenhum dos participantes deste Edital, bem como dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão dos termos de compromisso dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

**9.3** Visando suprir a necessidade de formação de cadastro reserva de vagas, relativamente ao presente Edital, a Instituição se resguarda o direito de formar uma lista de suplentes dentre os participantes classificados e não selecionados, para o caso de eventual necessidade vigente até 31 de março de 2024.

**9.4** A referida lista de suplência não gera direito a vaga, tendo como propósito apenas a formação de cadastro reserva para eventual necessidade.

**9.5** Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.

**9.6** Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela Aspeur/Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

Novo Hamburgo, 22 de novembro de 2023.

Fernando Rosado Spilki  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão